



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1254/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADO NA AVENIDA AYRTON SENNA, Nº. 1.201 NO BAIRRO JARDIM CAMPO VERDE, EM CAMPO VERDE-MT”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Educacional de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº. 1.201, no Bairro Jardim Campo Verde, Campo Verde –MT, de **“CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE”**.

Art. 2º - Esta denominação é uma homenagem de respeito e gratidão a um dos mais conhecidos Educadores do Terceiro Mundo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de fevereiro de 2007.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

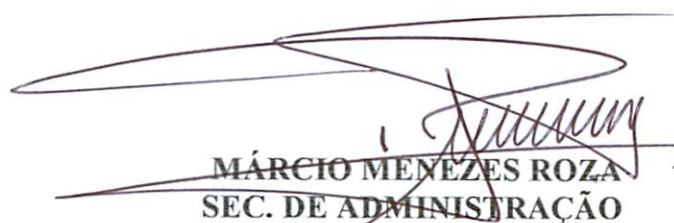
Lei nº. 1254/2007

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.



**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.



**MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**